



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 006/CAE-SDAB/2022



EMPRESA ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FARDAMENTO

PAG nº 67106.002638/2021-19
DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.001199/2021-19

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/CAESDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E A EMPRESA ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representado pelo Sr. Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.730.121/0001-40, sediada na Rua Mariz e Barros, nº 1120 - Galeria Loja 7, Maracanã - Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-002, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Isaac Moritz, portador da carteira de identidade nº 04.831.688-9, expedida pelo IFP e CPF nº 768.392.817-87, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002638/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/CAE-SDAB/2022, decorrente do Pregão nº 188/CAE/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **134 (cento e trinta e quatro) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/01/2023 a 29/05/2023**, sem alteração de valor, mantidas as demais cláusulas do contrato, conforme novo cronograma descrito no Parecer Técnico nº 2/276/2023, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração de valores, somente mudança nos prazos de vigência e de execução, conforme descrito no Parecer Técnico nº 2/276/2023, de 06 de janeiro de 2023.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	14/01/2022	14/01/2023	R\$ 1.136.257,20	-
1º Termo Aditivo	15/01/2023	29/05/2023	-	Prorrogação do prazo de vigência por 134 dias e alteração do prazo de execução
Valor Total do Contrato			R\$ 1.136.257,20	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 006/CAE- SDA/2022, pois somente ocorrerá alteração dos prazos de vigência e execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O contrato não prevê exigência de garantia financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

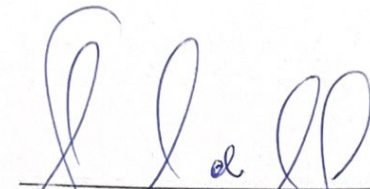
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

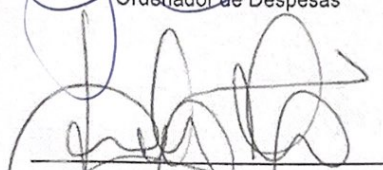
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.



Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior
Ordenador de Despesas

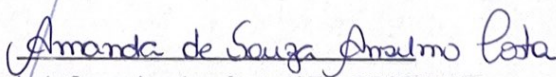


Sr. Leonardo Isaac Moritz
Representante legal da Empresa

TESTEMUNHAS:



Mauro Santos Pimentel Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle interno



Amanda de Souza Anselmo Costa 2º Ten QOCON ADM
Fiscal do Contrato